

LEI N ° 1.251 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**ALTERA A LEI MUNICIPAL
N.º 1.249 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei n.º 1.249/2019, que passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13:

"Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º. Esta entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 20 de Dezembro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal